

LEI N° 644/2005, de 21 de julho de 2005.

“ AUTORIZA REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e repassar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à título de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO “CHÊ GUEVARA”**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na localidade de Assentamento Nove de Novembro, com os estatutos registrados junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Joaçaba(SC).sob nº 1.144, folhas 79 do livro A-7.

Art. 2º. O valor será repassado à entidade, em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) iniciando-se pelo mês de julho de 2005, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. Os recursos repassados deverão ser utilizados na manutenção da entidade durante o ano de 2005.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária deverá depositar os recursos repassados em conta bancária específica, e prestar contas 60(sessenta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 21 de julho de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 21/07/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças